

Novas normas

de **PGBL** e **VGBL**



Superintendência
de Seguros Privados

Contextualização

A Susep, por meio das Resoluções CNSP nº 463/2024 e nº 464/2024, fez uma ampla revisão dos normativos de planos com cobertura por sobrevivência - PGBL e VGBL.

Objetivo de fortalecer os seguintes princípios:

- **solvência do mercado;**
- **transparência dos produtos; e**
- **defesa do consumidor.**

Alterações com relação aos produtos

- 1) Otimização de produtos: **pagamentos financeiros programados** passam a ser atributo do produto;
- 2) **Simplificação normativa**: definições gerais e tipos de produtos apenas nas Resoluções;
- 3) Consolidação com a norma de comunicabilidade;
- 4) Adesão nos planos instituídos com **opt-out**;
- 5) O participante deverá receber as **informações** e suporte para a tomada de **decisão mais adequada** à sua realidade e necessidades.

Alterações com relação à renda

- 1) Desvinculação do momento de contratação do plano do momento de contratação da renda;
- 2) possibilidade de percepção de renda(s) simultaneamente ao período de acumulação;
- 3) possibilidade de oferta de rendas, temporária ou atuarial, com base em percentual sobre estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ);
- 4) possibilidade de contratação de rendas simultâneas;
- 5) definição de **Ciclo de Renda**;
- 6) definição de **Oferta de Renda**;
- 7) criação do **Certificado de Renda**, para rendas já contratadas;
- 8) necessidade de oferta de contratação de renda vitalícia; e
- 9) adaptação às Leis nº 14.652/23, nº 14.754/23 e nº 14.803/24.

Alterações com relação à renda

Ciclo, Oferta e Certificado de Rendas

- O Ciclo de Rendas é um instrumento de planejamento do segurado a respeito da contratação de diferentes tipos de rendas em períodos específicos;
- O segurado pode planejar Ciclos de Renda, indicando o tipo de renda, o percentual da provisão que deseja converter em renda, o período de recebimento da renda;
- A data de início do Ciclo de Rendas indicado na proposta não é evento gerador para pagamento do capital segurado, apenas indicativo para Oferta de Rendas pela seguradora;
- A 90 dias do início do Ciclo de Rendas a seguradora apresenta uma Oferta de Renda, podendo, o segurado aderir ou não a esta oferta;

Alterações com relação à renda

Ciclo, Oferta e Certificado de Rendas

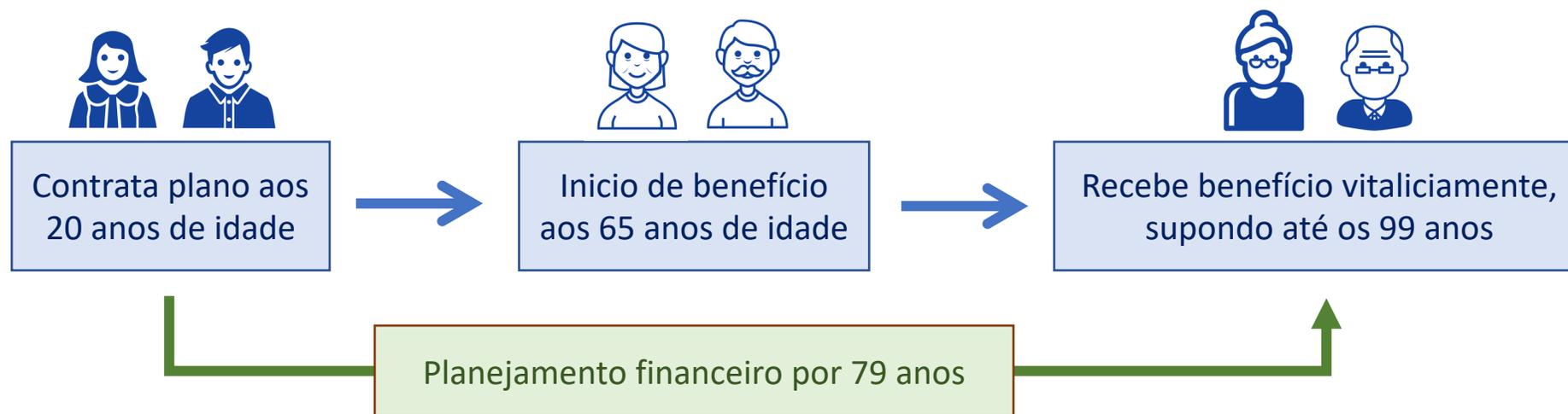
- A renda deve ter tempo mínimo de pagamento de 5 (cinco) anos - preservação do caráter previdenciário do produto;
- A seguradora, a qualquer momento, pode realizar uma **Oferta de Renda** ao participante;
- O participante pode buscar **Ofertas de Rendas** em outras seguradoras; e
- Caso o participante contrate a renda ofertada, a seguradora emite o **Certificado de Renda**.

VGBL e PGBL

Na prática

Até então, no momento da contratação eram definidos os parâmetros técnicos do plano, como a Tábua Biométrica e a Taxa de Juros garantida para cálculo do benefício.

Com as alterações, no momento da contratação é definida a Tábua Biométrica, enquanto a Taxa de Juros pode ser definida no momento da conversão em renda, de acordo com as taxas praticadas no mercado.



Antes:

BR-EMS + 0% +
Excedente Financeiro

Agora:

BR-EMS + taxa de juros
praticada no momento
da conversão em renda

VGBL e PGBL

Na prática

Um participante da Seguradora **A**, com 20 anos de idade, contrata uma aposentadoria aos 65 anos. Ele poderia se programar para a aposentadoria tendo as seguintes opções:

I) Ter uma renda como já ocorre hoje, com base nos parâmetros do plano da Seguradora A, definidos no momento da contratação:

- ✓ taxa de juros garantida no plano: 0%;
- ✓ tábua biométrica: BR-EMS; e
- ✓ reversão de excedentes financeiros: no mínimo, 70%.

VGBL e PGBL

Na prática

Um participante da Seguradora **A**, com 20 anos de idade, contrata uma aposentadoria aos 65 anos. Ele poderia se programar para a aposentadoria tendo as seguintes opções:

II) Ter a opção de contratar uma ou mais rendas diferidas, com base na ETTJ, durante o período de acumulação, ou seja, até a aposentadoria.

O participante poderá avaliar diversos cenários de taxas de juros de mercado e contratar a renda no momento mais favorável.

Exemplo:

O segurado solicita à sua seguradora **A** e às concorrentes uma Oferta de Renda para início aos 65 anos. Decide contratar a renda na própria seguradora **A**, convertendo 50% de sua provisão, dado que esta apresentou a melhor oferta.

No ano seguinte, solicita uma nova Oferta de Renda para início também aos 65 anos e, considerando mais vantajosa a oferta da seguradora **B**, contrata uma renda nesta seguradora, portando parte de sua provisão.

Na data de sua aposentadoria, aos 65 anos, receberá rendas pagas pelas seguradoras **A** e **B**.



Conclusão

Os principais objetivos da revisão normativa foram:

1. estimular o **desenvolvimento e a competitividade** do mercado de anuidades, promovendo a oferta de **benefícios com valores mais justos**, tendo em vista que os participantes estão atingindo a idade estabelecida para entrada em gozo de benefício;
2. **estimular a poupança previdenciária** com a criação de produtos mais flexíveis, que melhor atendam às **necessidades do participante** no seu ciclo de vida e diante de imprevistos;
3. fortalecer as características de **produto de longo prazo** e com isso, facilitar o **uso dos recursos para financiar o desenvolvimento da economia**, ampliando ainda as opções de fundos com maior rentabilidade, na fase de acumulação; e
4. disponibilizar **informação adequada aos segurados** acerca de aspectos importantes dos produtos.

OBRIGADA!



youtube.com/suseptv



[@susepgovbr](https://www.instagram.com/susepgovbr)



[susep](https://www.linkedin.com/company/susep)



www.gov.br/susep